

FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO

# Com você

INFORMATIVO BIMESTRAL • PARTICIPANTES ASSISTIDOS • MAIO | JUNHO 2014 • ANO 12 Nº 66



PÁGINAS CENTRAIS

## Atuação voltada para o crescimento do setor

Conheça, na entrevista com Reginaldo Camilo, como funciona o Conselho Nacional de Previdência Complementar.

### Cada vez maior

O plano de Benefícios Definidos UBB Prev agora também faz parte da Fundação Itaú Unibanco

### Fique por dentro

Maior segurança jurídica para as entidades e seus participantes

# Qualidade de vida na aposentadoria

DR. MARCOS CABRERA



Na próxima edição, você confere uma entrevista exclusiva com o médico Marcos Cabrera.

No dia 5 de junho, foi realizado o 17º Encontro das Associações, Conselheiros e Representantes dos Comitês de Planos, promovido pela Fundação Itaú Unibanco em parceria com as demais entidades de previdência complementar do Itaú Unibanco. Desta vez, o tema foi “Como conseguir uma vida boa na aposentadoria”, abordado com muito conhecimento e bom humor pelo palestrante, o médico Marcos Cabrera, geriatra e professor associado da disciplina de Geriatria na Universidade Estadual de Londrina (UEL), no Paraná.

Na apresentação, o doutor Cabrera falou sobre o papel da aposentadoria na história de vida, apresentou estudos sobre a importância do trabalho na saúde e na identidade humana e abordou as principais estratégias para uma longevidade com sucesso, destacando as possibilidades da maturidade. Segundo o especialista, “a qualidade de vida na terceira idade depende de muitos fatores, mas tem uma característica marcante: nós somos capazes de formatar a nossa velhice”. //

## Abono semestral

Os planos **Franprev** e **Itaubank** pagaram a seus assistidos, no mês de junho, o abono semestral, previsto em Regulamento. O pagamento equivale a um benefício mensal. //

## Feliz aniversário!

Além de cuidar da festa para os amigos e familiares, se este é o mês do seu aniversário, pense também em seu recadastramento obrigatório junto à Fundação Itaú Unibanco. Fique de olho: a entidade envia correspondência no mês anterior com todos os procedimentos a serem seguidos. Os assistidos que não responderem nos prazos previstos podem ter seus benefícios suspensos até a regularização do processo. //

## OUVINDO VOCÊ

A Fundação Itaú Unibanco está pronta a ouvir os assistidos, atender suas necessidades e aperfeiçoar seu atendimento.

**Para contatar a entidade, você pode utilizar o canal de relacionamento de sua preferência:**

### Pessoalmente

#### EM SÃO PAULO (SP)

De 2ª a 6ª feira – das 10h às 17h\*  
Rua Carnaubeiras, 168 – 3º andar | Jabaquara  
CEP 04343-080

#### EM BELO HORIZONTE (MG)

De 2ª a 6ª feira – das 10h às 17h\*  
Rua Albita, 131 – 4º andar | Cruzeiro  
CEP 30310-160

#### EM GOIÂNIA (GO)

De 2ª a 6ª feira – das 10h às 17h\*  
Av. República do Líbano, 1551 – Sala 602  
Ed. Vanda Pinheiro | Setor Oeste  
CEP 74125-125

#### EM CURITIBA (PR)

De 2ª a 6ª feira – das 10h às 17h\*  
Rua Marechal Deodoro, 869 – 17º andar | Centro  
CEP 80060-010

### Por telefone ou FAX

#### EM SÃO PAULO (SP)

De 2ª a 6ª feira – das 8h às 19h\*  
Fone 11 4002 1299 | Fax 11 5015 8443

#### Demais localidades:

Fone 0800 770 2299 | Fax 11 5015 8443

#### EM BELO HORIZONTE (MG)

De 2ª a 6ª feira – das 10h às 17h\*  
Fones 31 3280 5967 / 5968 / 5969  
Fax 31 3280 5965

#### EM GOIÂNIA (GO)

De 2ª a 6ª feira – das 10h às 17h\*  
Fone 62 4005 4141 | Fax 62 4005 4137

### Pela Internet

#### CANAL FALE CONOSCO

[www.fundacaoitaunibanco.com.br](http://www.fundacaoitaunibanco.com.br)

**Envie sua sugestão de matéria para o Canal Fale Conosco. Participe!**

\*Horário de Brasília.

## CAÇA - PALAVRAS

O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) é um órgão essencial para a evolução do sistema no país. Confira a matéria sobre seu funcionamento nas páginas 4 e 5 desta edição e procure, no quadro ao lado, as palavras relacionadas com o tema. Elas podem estar tanto na horizontal quanto na vertical.

1. Regulador
2. Normas
3. Representantes
4. Pluralidade
5. Ministro
6. Compartilhar
7. Fomento
8. Conhecimentos
9. Debates
10. Prioridades

A	C	I	M	E	N	T	O	S	N	E	A	T	M	A	C	B	N	T	O	S
O	P	U	N	O	R	M	A	S	P	R	E	S	T	U	M	I	N	R	A	C
C	A	M	P	A	R	O	M	T	L	J	U	P	Ç	Ã	E	T	R	E	I	O
R	M	O	M	E	N	T	O	P	U	F	O	M	E	N	T	O	O	G	D	M
O	D	E	B	A	T	E	S	B	R	C	I	T	E	A	D	A	B	U	P	P
M	A	S	S	U	N	T	D	P	A	D	E	B	A	T	C	N	A	L	R	A
O	P	A	D	E	P	L	U	R	L	L	I	D	D	S	O	I	D	A	D	R
V	E	P	A	T	U	O	M	I	N	I	S	T	R	I	N	R	U	D	P	T
N	C	L	U	I	T	E	F	O	R	R	O	E	D	A	H	I	D	O	S	I
R	O	E	A	T	S	E	M	R	P	A	R	T	I	L	E	S	O	R	P	L
U	M	P	L	U	R	A	L	I	D	A	D	E	S	T	C	R	M	P	L	H
S	P	R	I	O	R	I	Ç	D	E	S	M	A	T	N	I	S	S	O	U	A
N	A	N	O	R	M	Ã	M	A	T	A	N	U	S	O	M	N	T	A	R	R
U	R	O	N	H	E	C	I	D	O	M	A	H	T	U	E	L	A	R	A	S
R	T	R	E	G	U	L	A	E	D	O	R	O	M	I	N	I	S	A	L	O
A	I	T	M	M	I	N	I	S	T	R	O	S	A	M	T	P	O	T	U	M
S	R	C	O	N	H	E	C	I	M	N	T	O	L	P	O	R	E	O	D	U
U	M	R	E	P	R	E	S	E	N	T	A	N	T	E	S	E	N	T	O	O
P	R	I	O	R	R	D	A	D	E	P	I	D	A	D	E	P	R	I	O	U

# MAIOR PROTEÇÃO

## para as entidades e seus participantes

Aos poucos, o Brasil começa a despertar para a importância de criar um ambiente seguro, do ponto de vista jurídico, para o desenvolvimento da previdência complementar. Com essa mudança, todos tendem a ganhar: os participantes, as entidades e as patrocinadoras que passam a conviver dentro de um sistema com princípios e regras mais estáveis.



“Isso é particularmente importante para os planos de Benefício Definido, pois neles há o princípio do mutualismo. Quando a entidade perde uma ação que pleiteia um benefício não previsto em Regulamento, todos os participantes e assistidos são prejudicados, pois aquele pagamento não faz parte do custeio do plano”, explica Arnaldo Serighelli, diretor da Fundação Itaú Unibanco.

“Para reduzir esse risco, voltamos nossa ação para três focos básicos nas entidades do Itaú Unibanco: contribuir com a formação de nossos advogados e credenciados para aumentar seu entendimento da matéria e, portanto, nossa capacidade de defesa (inclusive com a criação do Workshop Jurídico que, neste ano, terá sua oitava edição); aprimorar a educação financeira e previdenciária de nossos participantes e assistidos para ampliar seu entendimento sobre as consequências de suas decisões; apoiar as ações institucionais da Abrapp com o Poder Judiciário em todo o país e especificamente em Brasília, junto ao órgão regulador e aos Tribunais Superiores”, diz Arnaldo.

### Mudança de mentalidade

Segundo os especialistas do setor, a mudança de atitude dos juízes já merece destaque. “Como advogado que milita no Poder Judiciário na defesa dos fundos de previdência, com atuação especialmente nos Tribunais Superiores em Brasília, entendo que os magistrados têm se interessado cada dia mais em conhecer as regras de funcionamento da previdência complementar. Um grande exemplo foi a decisão do Supremo Tribunal Federal pelo reconhecimento da competência da Justiça Comum (e não Justiça do Trabalho) para a apreciação de

conflitos relacionados às entidades”, comenta Adacir Reis, do escritório Reis, Tôrres e Florêncio Advocacia.

A advogada Maria da Glória Chagas Arruda, da Superintendência Jurídico Trabalhista do Itaú, concorda que um grande avanço se deu quando o Supremo Tribunal Federal decidiu, em fevereiro de 2013, pela competência da Justiça Comum para julgar as ações ligadas à previdência complementar. “Sentimos que há uma compreensão maior dos juízes da Justiça Cível, principalmente em relação à questão do custeio, ou seja, ao fato de que não se pode pleitear algo que não foi custeado. Isso pode ocasionar um déficit no plano e, uma vez que a entidade fechada não tem finalidade lucrativa, eventuais prejuízos poderão ter que ser compartilhados pelos participantes e assistidos. As ações injustificadas acabam também elevando os custos da entidade que precisa gastar para se defender”, indica Maria da Glória.

Como alerta Adacir Reis: “O conjunto de participantes não pode ser penalizado por ações judiciais movidas por determinados grupos ou mesmo pela chamada ‘indústria do contencioso’ na busca de vantagens ou benefícios infundados”. De acordo com Arnaldo Serighelli, já está havendo sentenças claras em favor dos fundos como em um caso recente no Rio Grande do Sul, da Fundação Banrisul, em que uma assistida teve que devolver à entidade valores recebidos indevidamente por um benefício não contemplado no contrato previdenciário. “Já estamos também identificando uma redução relativa no número de ações, mas ainda temos muito que avançar”, avalia. //

# À frente das normas que **REGEM O SISTEMA**

O Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) é um órgão fundamental para o avanço do setor no Brasil. Em suas reuniões trimestrais, são discutidas e formatadas as regras que vão guiar o funcionamento das entidades em todo o país. Reginaldo José Camilo, diretor da Fundação Itaú Unibanco, é um dos oito membros titulares do CNPC, presidido diretamente pelo ministro da Previdência Social. Às vésperas de concluir sua atuação no órgão, após dois mandatos consecutivos, Reginaldo falou ao **Com você** para explicar como funciona esse Conselho e sua importância para o dia a dia das entidades. Confira os principais trechos dessa entrevista:

## O que faz o CNPC?

O CNPC foi criado em março de 2010 com a função de órgão regulador. Ou seja, ele cuida das normas e regras que regem o setor. Para que os vários temas sejam observados de maneira ampla e plural, o Conselho conta com um representante da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, das entidades fechadas de previdência complementar (vaga que ocupei por dois mandatos, por indicação da Abrapp), dos patrocinadores e instituidores e dos participantes e assistidos de planos de benefícios. Todos os membros efetivos têm seus suplentes.

## Como um assunto se torna tema de uma reunião do CNPC?

As propostas de resoluções ou recomendações podem ser formuladas pelo ministro da Previdência Social que preside o Conselho, pelo secretário de Políticas de Previdência Complementar, pela Diretoria Colegiada da Previc ou por três membros do CNPC. As discussões partem sempre do princípio que o Conselho é um órgão regulador, cujo papel é, juntamente com a Secretaria de Políticas de Previdência Complementar, ser um fomentador, um indutor de macropolíticas para

desenvolver o sistema de previdência complementar em nosso país a partir de uma estrutura legal moderna e compromissada com o crescimento do setor.

## Qual é a importância para a Fundação e para as entidades como um todo de ter um representante no CNPC?

Em primeiro lugar, essa representatividade atende ao aspecto de pluralidade que mencionei. A importância para a Fundação Itaú Unibanco e para a Abrapp (e, portanto, para todas as entidades que fazem parte dessa associação) é poder adquirir conhecimento e compartilhar nossos entendimentos, eventualmente até influenciando o debate com nossas ideias, desde que sejam defensáveis, justas e legais. O modelo do CNPC possibilita o intercâmbio de visões entre os diversos *players* do sistema: o governo, diferentes órgãos públicos, entidades, participantes e assistidos. Enfim, trata-se de um aprendizado constante que assegura que cada aspecto seja analisado a partir de múltiplas percepções. Nosso papel, por exemplo, é apresentar a experiência concreta das entidades, contribuindo com sugestões que ajustem as regras e normas à realidade que vivemos. O representante da Previc colabora com o olhar do órgão de supervisão que irá fiscalizar a aplicação das regras. E assim por diante...

## Qual é a abrangência dessas normas?

Elas tratam dos mais diversos temas. Um exemplo muito relevante foi a norma editada no final de 2012 que determinava que as entidades reduzissem a taxa de juros atuarial em 0,25% ao ano, fazendo com que o limite caísse de 6% para 4,5% até 2018, a partir da observação da taxa mais aderente ao seu processo.

Essa decisão refletia o cenário de juros mais baixos da economia à época e tinha o objetivo de induzir os dirigentes a adotar premissas mais adequadas àquela realidade. No entanto, ao longo de 2013, em função de uma abrupta mudança de cenário e da conjuntura econômica brasileira e mundial, as taxas de juros no Brasil voltaram a subir, levando o CNPC a reabrir as discussões.

Assim, ao final de 2013, o Conselho editou uma nova resolução alongando os prazos para a implementação de planos de equacionamento de déficits, em consonância com a visão de longo prazo necessária aos planos de previdência. Esta mudança de cenário também levou o

Eduardo de Sousa



“ Os participantes precisam conhecer os benefícios, limitações e vantagens de seu plano. Ele será seu companheiro no futuro! ”

**REGINALDO JOSÉ CAMILO**

É diretor da Fundação Itaú Unibanco e atual superintendente de Finanças do Itaú Unibanco, onde atua desde 1979.

CNPC a constituir uma nova comissão temática para, de uma forma mais ampla, analisar os reflexos das oscilações das taxas de juros no mercado sobre a precificação de ativos e passivos, seus efeitos na geração de déficits e/ou superávits e ainda os aspectos de solvência dos planos. Outro exemplo recente diz respeito à retirada de patrocínio.

**Do que trata especificamente essa norma de retirada de patrocínio?**

Ela foi editada em maio de 2013 e substituiu a norma mais antiga válida para o setor no país que era de 1988. Esta regra envolveu um debate muito intenso, inclusive com a criação de uma comissão temática no âmbito do CNPC. Foram quase dois anos até se chegar ao texto editado que também é bem mais condizente com a realidade de hoje, com novas opções de transferência dos recursos que atendem melhor às atuais necessidades das patrocinadoras e dos participantes.

**Com a experiência no CNPC e em seus 24 anos na Abrapp, como diretor e conselheiro da entidade (atualmente, vice-presidente do Conselho Deliberativo), qual sua avaliação da previdência complementar hoje no Brasil?**

Nos países em que a previdência complementar foi considerada uma prioridade de governo, seu crescimento foi notável. No Brasil, ainda estamos dando conta de questões mais primárias com uma faixa maior da população saindo de uma situação de consumo básico (por vezes, nem isso) para um consumo um pouco mais sofisticado. Deverá chegar um momento em que haverá um excedente de recursos para investimento em poupança previdenciária. Mas é preciso sensibilizar e educar as pessoas para isso.

**Como é possível fazer essa sensibilização?**

Temos que lutar contra a dificuldade do brasileiro de pensar no longo prazo. Em nosso país – até por questões

culturais – parece não fazer muito sentido a fábula da formiga e da cigarra. Mas deveria ser um exemplo essencial para todos: guardar para os momentos nos quais teremos maior dificuldade para conseguir mais recursos. Já evoluímos muito, com certeza; no entanto, ainda temos um longo caminho pela frente para criar uma poupança previdenciária significativa como indivíduos e como país. Penso que, para mudar esta situação, será necessária uma ação coordenada para o desenvolvimento da educação financeira e previdenciária pela sociedade brasileira, algo que já existe, mas é tratado apenas em alguns segmentos da sociedade. Este, sem dúvida, será o primeiro passo para desenvolvermos uma cultura previdenciária, especialmente entre aqueles que não contam com um plano.

**Qual sua recomendação para o participante de um plano de previdência complementar?**

Aqui também cabe uma reflexão quanto à educação financeira e previdenciária ou cultura previdenciária. Já fiz várias palestras, encontros e reuniões e vi que muitas pessoas não conhecem o sistema previdenciário brasileiro, nem mesmo aqueles que participam de algum plano de previdência complementar. A maioria desconhece o Regulamento de seu plano e, portanto, não sabe o que lhes espera no futuro. Nós, participantes, devemos assumir a responsabilidade pela construção do nosso futuro, pensando especialmente nas nossas vidas após a aposentadoria. Costumo fazer uma analogia: já tem “alguém” hoje na sua vida que vai passar o resto dos dias ao seu lado – o seu plano de previdência – e você nem liga para ele. Não quer saber se é bonito, feio, gordo, magro... É preciso conhecer seus benefícios, coberturas, limitações, vantagens. Relacione-se com seu plano. Ele será seu companheiro no futuro (e talvez o único)! //

# Mais um plano CHEGA À FUNDAÇÃO

No dia 24 de abril, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) aprovou a incorporação da UBB Prev à Fundação Itaú Unibanco. O plano UBB Prev conta com 263 participantes – sendo 258 assistidos (aposentados e pensionistas) e 5 ativos.

Com a chegada do plano UBB Prev, a Fundação Itaú Unibanco ultrapassa a marca de 53 mil participantes atendidos, dos quais mais de 23,5 mil fazem parte de planos que foram incorporados à entidade em função de aquisições e fusões feitas pelo Itaú Unibanco ao longo de sua história. O primeiro foi o Franprev em janeiro de 1997 – confira as datas de incorporação de cada plano no quadro abaixo.

A opção por concentrar os planos de previdência do Grupo na Fundação Itaú Unibanco tem contribuído para tornar a entidade ainda mais forte. No último “Consolidado Estatístico” divulgado pela Abrapp (veja ao lado), a Fundação aparece em quinto lugar, em patrimônio – uma posição acima do ranking de setembro de 2012, tornando-se a segunda maior entidade fechada de previdência complementar de capital privado do Brasil.

“Um benefício importante da consolidação dos planos na Fundação Itaú Unibanco é o ganho de eficiência

administrativa”, conta Arnaldo Serighelli, diretor da entidade. “Conseguimos agilizar as atividades e reduzir custos, simplificando e otimizando processos que muitas vezes se repetiam anteriormente. Do ponto de vista dos participantes, as incorporações não geram impactos, pois não houve alterações nos Regulamentos ocasionadas pela mudança. Os ganhos são na gestão e na economia de recursos que, é claro, são positivos para todos.” //

## O ranking da Abrapp\*

- 1º Previ\*\*
- 2º Petros\*\*
- 3º Funcef\*\*
- 4º Fundação Cesp
- 5º Fundação Itaú Unibanco

\* Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – último “Consolidado Estatístico”, de setembro de 2013.

\*\* Entidades ligadas a empresas públicas.

Chegada dos planos	Plano	Origem
Janeiro de 1997	Franprev	Banco Francês e Brasileiro
Janeiro de 1999	002-Fasbemge	Banco Bemge
Novembro de 2001	Itaulam Básico e Suplementar	Lloyds Bank
Abril de 2012	Itaubank	BankBoston
Setembro de 2012	Futuro Inteligente	Banco Bandeirantes/Unibanco
Setembro de 2012	Itaú BD e CD	Credicard/Orbitall
Janeiro de 2013	Prebeg	Banco BEG
Julho de 2014	UBB Prev	Banco Bandeirantes/Unibanco



Na matéria **INSS alerta aposentados e pensionistas**, publicada na última edição, foi divulgado um endereço de e-mail para contato com a Ouvidoria da Previdência Social que não está mais ativo. Os canais atualmente utilizados para registro de denúncia são os seguintes:

- **Pelo telefone** 135
- **Via site** [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) > Ouvidoria > Auto-Atendimento > Cadastre sua manifestação > Selecione o item “Denúncia”
- **Por correspondência** PREVCartas – Caixa Postal 09714 CEP 70040-976

**Participantes**

	PAC	Itaubanco CD	Franprev	Plano 002	Itaulam	Itaubank	Itaú BD	Itaú CD	Futuro Inteligente	Prebeg	Total
Ativos	1.169	12.972	315	1.301	36	1.480	1.098	566	6.440	427	25.804
Assistidos*	4.190	2.978	289	2.846	13	180	157	93	634	1.433	12.813
Autopatrocinaos	1.430	3.091	59	322	7	105	23	67	273	8	5.385
BPD/Vesting	1.257	1.746	72	45	45	1.076	776	302	1.638	22	6.979
Em fase de opção	344	480	1	25	2	96	47	21	968	6	1.990
<b>Total</b>	<b>8.390</b>	<b>21.267</b>	<b>736</b>	<b>4.539</b>	<b>103</b>	<b>2.937</b>	<b>2.101</b>	<b>1.049</b>	<b>9.953</b>	<b>1.896</b>	<b>52.971</b>

**Posição Patrimonial**

(em milhões de reais)

Ativo	PAC	Itaubanco CD	Franprev	Plano 002	Itaulam	Itaubank	Itaú BD	Itaú CD	Futuro Inteligente	Prebeg	Total
Realizáveis	1,0	0,2	-	0,2	-	-	0,0	0,1	0,1	5,2	6,8
Investimentos	5.935,3	7.447,0	212,5	1.778,9	33,0	490,6	234,3	144,0	1.079,6	1.331,2	18.716,4
Outros	80,7	4,3	0,2	29,3	0,1	0,6	0,2	0,1	2,8	12,5	130,8
<b>Total</b>	<b>6.017,0</b>	<b>7.481,5</b>	<b>212,7</b>	<b>1.808,4</b>	<b>33,1</b>	<b>491,2</b>	<b>234,5</b>	<b>144,2</b>	<b>1.082,5</b>	<b>1.348,9</b>	<b>18.854,0</b>

**Posição Patrimonial**

(em milhões de reais)

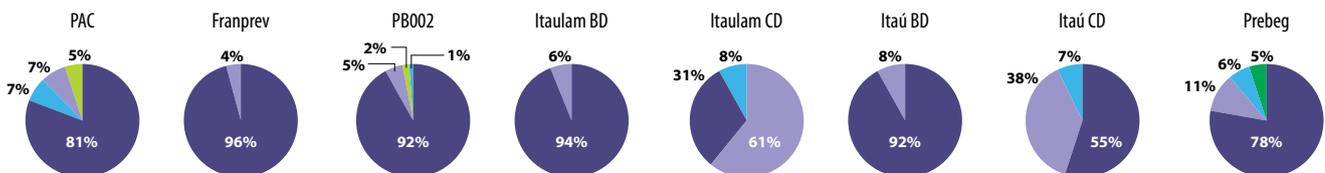
Passivo	PAC	Itaubanco CD	Franprev	Plano 002	Itaulam	Itaubank	Itaú BD	Itaú CD	Futuro Inteligente	Prebeg	Total
Exigíveis	214,0	14,5	0,6	133,4	0,1	1,1	1,1	0,7	5,3	107,3	478,1
Operacional	11,4	3,4	0,3	3,0	-	0,3	0,9	0,6	1,0	9,7	30,6
Contingencial	202,6	11,1	0,3	130,4	0,1	0,8	0,2	0,1	4,3	97,6	447,5
Passivo Atuarial	5.455,3	5.144,2	212,0	1.659,4	32,6	486,7	231,6	156,3	962,3	1.099,6	15.440,0
Superávit / (Déficit) Acumulado	347,6	-	0,1	12,4	-	-	(0,2)	(13,2)	1,1	141,9	489,7
Fundos	0,1	2.322,8	-	3,2	0,4	3,4	2,0	0,4	113,8	0,1	2.446,2
<b>Total</b>	<b>6.017,0</b>	<b>7.481,5</b>	<b>212,7</b>	<b>1.808,4</b>	<b>33,1</b>	<b>491,2</b>	<b>234,5</b>	<b>144,2</b>	<b>1.082,5</b>	<b>1.348,9</b>	<b>18.854,0</b>

**Resultado Acumulado no Período**

(em milhões de reais)

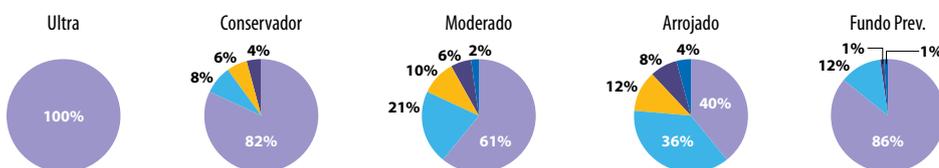
	PAC	Itaubanco CD	Franprev	Plano 002	Itaulam	Itaubank	Itaú BD	Itaú CD	Futuro Inteligente	Prebeg	Total
Contribuições Recebidas	-	9,8	0,6	4,0	-	2,6	5,1	1,8	20,2	6,7	50,8
Benefícios Pagos	(92,1)	(44,4)	(3,9)	(27,7)	(0,2)	(5,9)	(2,2)	(1,5)	(9,4)	(27,3)	(211,0)
Resultado dos Investimentos	188,0	175,9	9,9	81,9	1,3	13,2	10,2	5,5	31,9	57,4	575,2
Despesas Administrativas	(3,1)	(7,6)	(0,2)	(1,2)	-	(0,8)	(0,2)	(0,2)	(1,9)	(0,8)	(16,0)
Previsões Matemáticas	(133,2)	(153,4)	(6,3)	(44,6)	(1,1)	(11,2)	(12,7)	(4,1)	(54,6)	(29,5)	(450,7)
Previsões para Contingências	(1,1)	(0,4)	-	(5,1)	-	-	-	(0,1)	0,3	(1,3)	(7,7)
Reversão de Fundos	-	20,1	-	(0,1)	-	2,1	(0,4)	(0,3)	14,6	-	36,0
<b>Resultado do Período</b>	<b>(41,5)</b>	<b>-</b>	<b>0,1</b>	<b>7,2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(0,2)</b>	<b>1,1</b>	<b>1,1</b>	<b>8,8</b>	<b>(23,4)</b>

**Composição dos Investimentos**

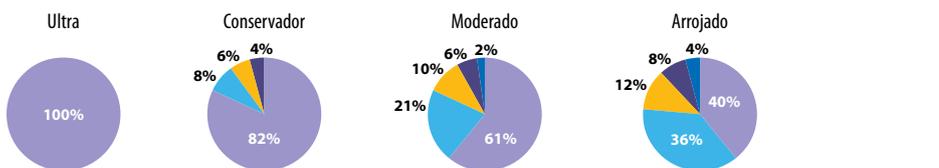


**Por perfil**

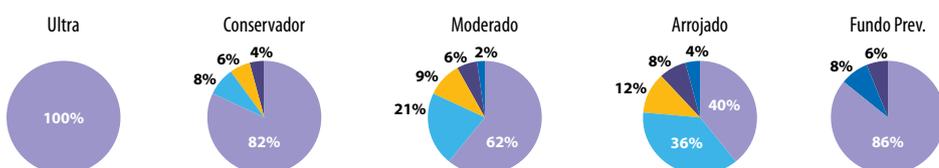
**Itaubanco CD**



**Itaubank**



**Plano de Previdência Unibanco – Futuro Inteligente**



- INFLAÇÃO
- PÓS-FIXADO
- PREFIXADO
- RENDA VARIÁVEL
- INVEST. ESTRUTURADOS
- IMÓVEIS
- MULTIMERCADO



**Sua rentabilidade**

Os participantes dos planos Itaубanco CD, Itaубank e Futuro Inteligente podem consultar as rentabilidades dos perfis de investimento no site da Fundação Itaú Unibanco.

# Aposentado com doença grave tem isenção de IR

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE O SITE DA RECEITA FEDERAL: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Além dos aposentados com mais de 65 anos, o assistido que possui doença grave também tem isenção de Imposto de Renda sobre seu benefício mensal. Veja mais detalhes sobre esse direito que é garantido por lei e precisa ser bem conhecido para ser usado corretamente.

## Quais são as doenças que permitem a isenção?

Segundo a legislação, são definidas como moléstias graves para isenção de Imposto de Renda as seguintes patologias: AIDS, alienação mental, cardiopatia grave, cegueira, contaminação por radiação, doença de Paget em estados avançados (osteíte deformante), doença de Parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, fibrose cística (mucoviscidose), hanseníase, nefropatia grave, hepatopatia grave (neste caso, somente serão isentos os rendimentos recebidos a partir de 01/01/2005), neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante e tuberculose ativa.

## Há limite para a isenção?

Não, todo o rendimento é isento de Imposto de Renda Pessoa Física. Vale destacar que a isenção atinge apenas os rendimentos pagos, para aposentados e pensionistas, pela previdência social (INSS), previdência privada, previdência pública e os oriundos de pensão alimentícia. Se o portador de doença grave continuar trabalhando, não haverá isenção para os valores correspondentes ao seu salário.

## Caso o assistido já tenha a doença há muito tempo, é possível obter restituição dos valores descontados?

A retroação será possível se no laudo constar a data de início da enfermidade, contudo valores retroativos à data de apresentação do laudo à Fundação devem ser buscados diretamente junto à Secretaria da Receita Federal. A restituição será devida a partir dessa data. Caso contrário, será considerada a data da emissão do laudo e não haverá possibilidade de retroação. Se no laudo constar a data de início da enfermidade, o assistido deverá seguir alguns procedimentos para ajustar as declarações anteriores:

**Caso 1** Foram entregues declarações que resultaram em saldo de imposto a restituir ou sem saldo de imposto:

- Apresentar declaração de Imposto de Renda retificadora para esses exercícios em que figurem como rendimentos isentos aqueles recebidos pelo período que consta no laudo pericial;
- Entrar com processo de restituição (junto à Receita Federal) referente à parcela de 13º que foi sujeita à tributação exclusiva na fonte (na declaração retificadora, o valor recebido a título de 13º deverá ser colocado também como rendimento isento e não tributável).

**Caso 2** Foram entregues declarações que resultaram em saldo de imposto a pagar:

- Os procedimentos descritos anteriormente, e;
- Elaborar e transmitir um “Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação – PER/DCOMP” para pleitear a restituição/compensação dos valores pagos a mais.

## Existe alguma diferença entre doenças com isenção temporária e permanente?

Sim. O serviço médico indicará se a doença é temporária ou permanente. Se for temporária, o laudo apontará o prazo de validade da isenção.

## Qual é o passo a passo para obter a isenção?

Se for portador de uma das doenças que permitem a isenção, o assistido deverá comprovar essa situação por meio de um laudo pericial emitido por serviço médico oficial da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios. O laudo pericial precisará conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Órgão emissor;
- Qualificação do portador da doença (CPF, RG, endereço);
- Diagnóstico: descrição, CID (código de Classificação Internacional de Doenças), elementos que o fundamentaram, data a partir da qual o paciente deve ser considerado portador da moléstia;
- Informação se a moléstia é ou não passível de controle (entende-se por controle da doença a não apresentação de seus sintomas característicos, desde que não decorra de tratamento médico em andamento);
- Caso a doença seja passível de controle, o prazo de validade do laudo pericial, ao fim do qual o paciente provavelmente esteja assintomático;
- Nome completo, a assinatura e a qualificação do(s) profissional(is) responsável(is) pela emissão do laudo pericial.

Depois de analisar o pedido com o laudo devidamente preenchido, a equipe responsável efetuará a isenção a partir da data de seu recebimento. //